



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici - Bloco 308., , Fortaleza/CE, CEP 60440-554
Telefone: 3366 9519 - <http://ufc.br/>

PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº 23/2024

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-
PET SESU**

Processo nº 23067.030274/2024-30

A Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Ceará, baseando-se no edital nº 04/2024, de 10 de julho de 2024, do Ministério da Educação, na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações implementadas pela portaria MEC n.º 343, de 24 de abril de 2013, convida os(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação da UFC a apresentarem propostas de criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O PET- SESu é um programa vinculado institucionalmente a Pró-Reitoria de Graduação, que pretende atuar sobre a graduação a partir do desenvolvimento de ações coletivas, de caráter interdisciplinar, objetivando a formação de um cidadão com ampla visão de mundo e com responsabilidade social.

1.2 O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 Poderão submeter propostas os(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação da UFC que apresentem interesse em desenvolver atividades com grupo tutorial;

1.4 Os(As) coordenadores(as) dos cursos de graduação que submeterem propostas de criação do grupo PET, deverão apresentar a anuência do diretor(a) da unidade acadêmica, atestando a disponibilidade de infraestrutura e das condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do grupo PET;

1.5 Cada IES Pública poderá submeter até 2 (duas) propostas ao MEC para criação de novos grupos PET-SESu.

1.6 Os grupos PET criados a partir deste Edital serão formados com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) bolsistas, a serem selecionados de acordo com o art. 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013.

1.7 Poderá se candidatar ao Edital de seleção de tutores, a ser realizado pela instituição contemplada com grupos PET, o docente que atender ao art. 12 da Portaria nº 976, republicada em 2013

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar proposta de criação de grupos PET que sejam capazes de:

2.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coeva e interdisciplinar;

2.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

2.1.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;

2.1.4. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;

2.1.5. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;

2.1.6. Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;

2.1.7. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;

2.1.8. Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;

2.1.9. Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;

2.1.10. Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;

2.1.11. Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;

2.1.12. Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

3. DAS VAGAS

3.1 A Pró- Reitoria de Graduação selecionará até 02(duas) propostas que serão encaminhada ao MEC.

3.2 As propostas devem estar vinculadas a um dos lotes abaixo:

Lote I: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Integridade da Informação, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote II: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede Encontro de Saberes, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote III: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido o Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

Lote IV: PET temático, com propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação Antirracista, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

3.3 Os objetivos presentes nos lotes I a IV constam do Anexo III deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período estabelecido no cronograma deste edital, no horário de **até às 23h59min**.

4.2 O(a) coordenador(a) do curso de graduação deverá criar um processo SEI com o tipo de processo "Graduação: Bolsas de Programas Institucionais (PAIP, PET, PID, PIBID e Residência Pedagógica)" e inserir o formulário da proposta de criação de grupo PET que consta no Anexo I deste edital.

4.3 O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, cuja sigla é CAD_PRG.

4.4 O formulário da proposta de criação de novo grupo elaborada conforme MODELO DE PROPOSTA(Anexo I deste edital), que deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser enviada no formato PDF.

4.5 O formulário da proposta de criação de grupo PET deverá ser assinado pelo(a) coordenador(a) do curso de graduação da UFC e pelo(a) diretor(a) da unidade acadêmica.

4.6 A CAD/PROGRAD não se responsabiliza por inscrições não efetivadas e/ou não recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e à IES Pública e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

5.2 As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

5.2.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

5.2.2. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;

5.2.3. Ampla formação acadêmico-profissional;

5.2.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

5.2.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;

5.2.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

5.2.7. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

5.3. As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem contemplar:

5.3.1. Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de moradia familiar

(comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

5.3.2. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Somente serão avaliadas as propostas inscritas conforme o que determina o item 4 deste edital, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma deste Edital.

6.2 A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET-SESu na UFC.

6.3 Para avaliação das propostas, serão considerados os critérios de análise previstos no Anexo II deste Edital.

6.4 Serão selecionadas até 02 (duas) propostas que obtiverem a maior pontuação nos critérios de análise.

6.5 Em caso de empate na pontuação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) apresentar um menor número de grupos PET na unidade Acadêmica;
- b) articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- c) contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- d) articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

6.4 A proposta que estiver em desacordo com este edital será desclassificada.

7. RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será registrado em ordem decrescente dos pontos obtidos por cada proposta submetida e avaliada.

7.2 Após a divulgação do resultado preliminar, será concedido prazo de 01 (um) dia, previstos no cronograma deste edital, para interposição de recurso, o qual deverá ser encaminhado, exclusivamente por e-mail (cad@prograd.ufc.br), como anexo (vide modelo no ANEXO IV), com o título do assunto "Recurso".

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Após a fase de recurso, as propostas serão listadas em ordem decrescente da pontuação obtida e o resultado final divulgado no site Pró-Reitoria de Graduação.

8.2 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do proponente, este deverá comunicar oficialmente a CAD/PROGRAD, que convocará a próxima proposta, respeitada a ordem do resultado final.

9. DO CRONOGRAMA

Fases	Data
Divulgação do Edital	12/07/2024
Inscrição das propostas, via SEI, pelo(a) coordenador(a) de curso de graduação	12/07/2024 a 21/07/2024
Avaliação das propostas pelo CLAA	22/07/2024 a 24/07/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	25/07/2024
Prazo para interposição de recurso	26/07/2024
Análise dos recursos	29/07/2024
Divulgação do resultado final	30/07/2024

Inscrição das propostas aprovadas pela PROGRAD

31/07/2024 a 01/08/2024

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- PET
SESu****1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE:**

1.1. Universidade:

1.2. Campus (se for o caso):

Unidade Acadêmica:

1.3. Nome do(a) Coordenador(a) do curso(a) de graduação Responsável:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Lote- Marque uma opção: () I () II () III () IV

2.2. Nome do Grupo PET:

2.3. Área de Conhecimento:

2.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s):		Conceito:

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. Resumo da Proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?

Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

3.5. Arculação do Projeto Pedagógico Institucional:

3.6. Práticas inovadoras de ensino:

3.7. Relação com a sociedade:

3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:

3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

4. ATIVIDADES PLANEJADAS:

4.1. Atividade 1:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2. Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3. Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.4. Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.5. Atividade 5:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5. Considerações Finais:

6. Anuência do(a) diretor(a) da Unidade Acadêmica:

Assinatura do(a) coordenador(a) do curso de graduação

Assinatura do(a) diretor da Unidade Acadêmica

ANEXO II

**PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

Indicadores	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
4. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e		0,05

	tecnologias de ensino e aprendizagem.		
5. Relação com a sociedade	a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1
	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.		0,05
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15

9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		0,05
	b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05
10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET	<p>O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET.</p> <p>Grupos PET vinculados a curso específico:</p> <p>a) conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</p> <p>b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento – medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET.</p>		0,2

ANEXO III

Objetivos dos novos grupos PET

Lote I - Rede PET de Integridade da Informação

- Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação on-line;
- Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica on-line, com foco na educação midiática;
- Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação on-line;
- Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, tool kits que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

Lote II - Rede PET Encontro de Saberes

- Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestradas de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- Envolver estudantes, professores tutores, mestradas e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestradas docentes são oriundos;
- Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão; e
- Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestradas nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

Lote III - Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;
- c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista

- a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
- b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais;
- d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós-graduandos/as;
- e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e e-books (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE RECURSO
(Edital nº 23/2024)**

Unidade Acadêmica:

Coordenador(a) de curso de graduação responsável:

Telefone:

E-mail:

Razões do Recurso: _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do ProponenteObservação: Este formulário deve ser enviado como anexo, exclusivamente, via e-mail, e-mail para cad@prograd.ufc.br, no prazo estabelecido no Edital nº 23/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSY KELLY ABREU BEZERRA MOURA**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 12/07/2024, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 12/07/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5037873** e o código CRC **649677E1**.